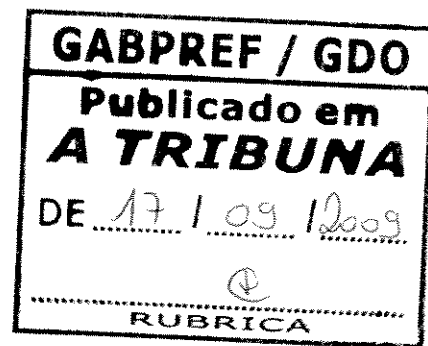




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 7.791

Institui no Município de
Vitória a Semana da Ciência e
Tecnologia.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a semana de Ciência e Tecnologia, no âmbito do Município de Vitória.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Vitória.

Art. 2º. A Semana de Ciência e Tecnologia será realizada anualmente sempre no mês de outubro, concomitantemente as atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de setembro de 2009.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5421820/09

/stn